

LEI Nº 924

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre nome de Rua de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itabaiana, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

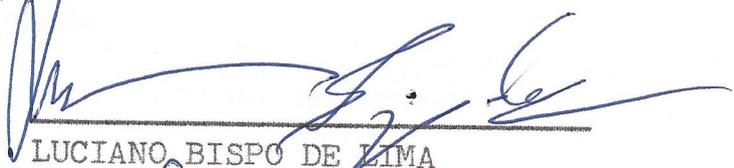
Art. 1º - A atual rua Projetada iniciando-se na Av. Pedro Teles Barbosa, até o seu prolongamento situada no Bairro José Milton Machado, ao lado do depósito da Renovadora de Gás Butano, passará a denominar-se de Rua IRACEMA - ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra=SE REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 16 de /
Novembro de 2000.



LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



JUAREZ FERREIRA DE GOIS
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO